



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- PROJETO DE LEI Nº 72/2020 -**

*“Autoriza inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de maio de 2020.

**DR. MILTON DEIAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 03 de 06 de 2020

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 22 de 06 de 2020

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 22 de 06 de 2020

Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 22 de 06 de 2020.

Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópias aos Vereadores.

Pirassununga, 17 de 06 de 2020

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 06 de 2020

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 06 de 2020

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavora para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 06 de 2020

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 22 de 06 de 2020

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 07 de 2020

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 22 de 06 de 2020

(Presidente)

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e de Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 22 de 06 de 2020

Presidente

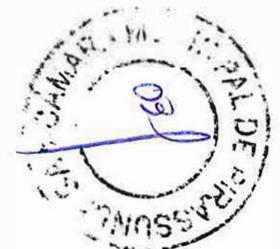


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº  
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO								
Programa: 3007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida								
Objetivo: Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici - Verba repassada pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo								
Órgão Responsável Principal: 11.01.00 - Secretaria Municipal de Esportes								
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020	Meta física 2018-2021	Valor 2020	Valor - PPA 2018-2021
1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici	27	812	Secretaria Municipal de Esportes		1	1	419	419
Total do Acréscimo							419	419
RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO								
Discriminação				Estimativas				Total
Recursos através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para a reforma do piso da quadra interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.				2019	2020	2021		
				0	419	0		419
Acréscimos dos valores para atender a Verba referente ao repasse da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para atender a reforma do piso da quadra interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.								





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha para apreciação dos nobres Vereadores, projeto de lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.**

Conforme esquadrihado no corpo do projeto, trata-se de verba oriunda da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo a ser destinada à reforma do piso da quadra poliesportiva do Ginásio do CEFE Presidente Médici a qual, pela ação do tempo, necessita de atenção e manutenção, a fim de proporcionar aos amantes da prática esportiva, um local onde possam desenvolver suas atividades de forma segura, sem correr riscos de acidentes.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 29 de maio de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Assunto **Projetos de Lei**  
 De secadm <secadm@pirassununga.sp.gov.br>  
 Para <presidencia\_urgencia@camarapirassununga.sp.gov.br>  
 Data 2020-06-02 14:39



- Alteração LDO - ação 1704.pdf(~73 KB)
- Alteração LDO - ação 2636.pdf(~71 KB)
- Alteração PPA - ação 1704.pdf(~71 KB)
- Alteração PPA - ação 2636.pdf(~71 KB)
- Crédito Especial - ação 1704.pdf(~62 KB)
- Crédito Especial - ação 2636.pdf(~55 KB)

Diante do Ato da Mesa nº 287/2020, que suspendeu as atividades presenciais como medida de controle a pandemia coronavírus, mantendo as sessões ordinárias por sistema virtual e regime de teletrabalho dos servidores, determino a Secretaria:

I. Providencie-se os registros e numeração dos projetos de lei, encaminhando-os ao Jurídico para Paracer.

II. Com o retorno do funcionamento do sistema de protocolo, registre-se com observação, para que conste do expediente de Ata, como de costume.

Pirassununga, 03/06/2020.

De ordem e, em atenção ao Ofício nº 473/2020 - SG dessa insigne Casa de Leis encaminhamos os projetos de lei abaixo:

1. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, e Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
2. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;
3. Projeto de Lei que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 419.952,20 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici;
4. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2636 - Emenda Impositiva Federal - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
5. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2636 - Emenda Impositiva Federal - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020; e,
6. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2636 - Emenda Impositiva Federal nº 23660004.

Daverson Antonio Gonçalves

Secretaria de Administração  
 Prefeitura Municipal de Pirassununga  
 19 3565-8065

Jeferson Ricardo do Couto  
 Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 085/2020

A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.  
Pirassununga, 03 / 06 / 20.

Pirassununga, 29 de maio de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**DR. MILTON DIAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador  
JEFERSON RICARDO DO COUTO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.

Assunto **Projetos para parecer**  
De Câmara Pirassununga  
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>  
Data 2020-06-03 14:06  
Prioridade Alta



- Projetos\_lei\_ns\_72\_a\_77\_2020.pdf(~5,7 MB)

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

Assessor Jurídico,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 72/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 73/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;
- **Projeto de Lei nº 74/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 419.952,20 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici;
- **Projeto de Lei nº 75/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2636 - Emenda Impositiva Federal nº 23660004, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 76/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 22636 - Emenda Impositiva Federal nº 23660004, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020; e
- **Projeto de Lei nº 77/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2636 - Emenda Impositiva Federal nº 23660004.

Atenciosamente,

--

Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Pirassununga, 10 de maio de 2020.

## PARECER CONJUNTO

- **Projeto de Lei nº 72/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;

- **Projeto de Lei nº 73/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

- **Projeto de Lei nº 74/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 419.952,20 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici;

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

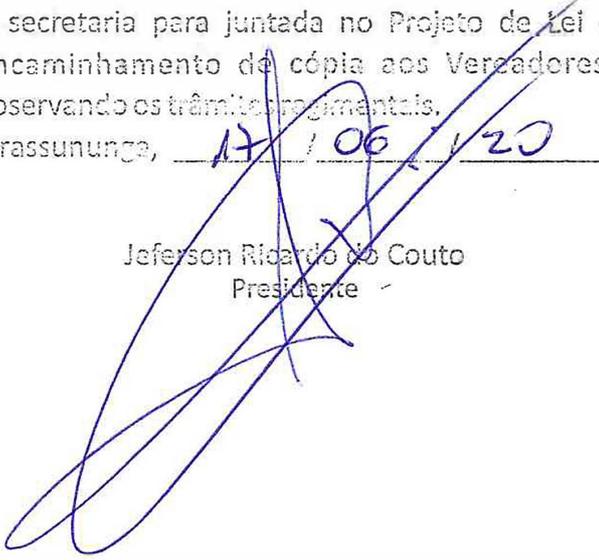
*Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos técnicos jurídicos dos Projetos de Lei nº 72,73 e 74, de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 – Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017 e na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, no valor de R\$ R\$ 419.952,20 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos, passo efetuar a análise em conjunto por se tratar de*

01303-Câmara Pirassununga-17/06/2020-09:12:26JESIEIC3E1504 1

A secretaria para juntada no Projeto de Lei o encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 17 / 06 / 20

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente



17/06/2020



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)



questão técnica para inclusão em peças orçamentárias, ou seja, o PPP-Plano Plurianual; a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA- Lei Orçamentária Anual, razão das considerações abaixo, em caráter consultivo.

Os Projetos de Lei em questão formam a base piramidal para a criação de ações em peças orçamentárias, que em razão de não terem sido quantificadas, nem qualificadas anteriormente, para fins de execução legal e orçamentária, há necessidade de que essas ações constem, visando dar cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como as normas em questão aludem expressamente a autorizar inclusão de nova ação nº 1704 – Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, o Executivo Municipal informa em sua justificativa que o referido valor propiciará a adequação a referida quadra de esportes.

Dessa forma, há justificativa eficiente do objeto, devendo, no entanto, o Executivo Municipal, pautar-se, na utilização dos recursos, observando a eficiência, delimitados por Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Esportes, visando o correto direcionamento dos valores a serem recebidos pelo repasse da verba e sua consequente e posterior prestação de contas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561-2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Nos termos do artigo 5º e 84 da Lei Orgânica do Município, a administração e utilização das verbas públicas cabem exclusivamente ao Prefeito, sendo que a propositura está devidamente legitimada e dentro das competências privativas do Executivo Municipal.

No cotejo do Projeto de Lei nº 74/20, as dotações orçamentárias de suporte das ações serão as seguintes:

## - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

110100-2781230071704-449051- Obras e Instalações .....R\$300.000,00

110100-2781230071704-449051- Obras e Instalações .....R\$119.952,20

Conforme se verifica da Justificativa apresentada, os recursos advêm da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, devendo a operação ser lançada no Orçamento Geral do Município.

Por força da legislação, os Projetos de Lei em questão deverão ser submetidos à prévia audiência pública.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



*A vista do exposto, opina-se pela legalidade das  
proposturas dos Projetos de Lei n<sup>os</sup>. 72, 73 e 74 de 2020.*

*É o parecer, "sub censuram" da E. Comissão de  
Justiça.*

Roberto Pinto de Campos  
Assessor Jurídico

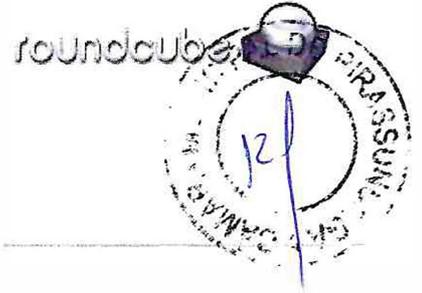
Assunto **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes\_veredores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2020-06-17 16:55

Pricidade Normal



## Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2020-06-17 **Hora:** 16:55:29  
**Nome:** Secretaria Geral **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.12

## Informacao do Documento

**Titulo:** PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

**Senhores Vereadores,**

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

**Projeto de Lei nº 71/2020;**

**Projeto de Lei nº 72/2020;**

**Projeto de Lei nº 73/2020;**

**Descricao: Projeto de Lei nº 74/2020;**

**Projeto de Lei nº 75/2020;**

**Projeto de Lei nº 76/2020;**

**Projeto de Lei nº 77/2020.**

Atenciosamente,

**Jeferson Ricardo Couto**

**Presidente**

**Nome:** Pareceres\_17\_06\_2020.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 9839341

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



# Câmara Municipal de Pirassununga



## CONVITE

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os projetos de lei abaixo especificados, disponíveis para consulta em: [www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite01.pdf](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite01.pdf), a realizar-se **dia 18 de junho de 2020 (quinta-feira), às 15 horas**. Devido às medidas de prevenção e controle da Covid-19, o acesso ao prédio da Câmara Municipal continua restrito e os interessados em participar desta audiência pública poderão encaminhar sugestões e perguntas até o dia **17 de junho**, no e-mail: [audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br), constando nome, endereço e, se for o caso, a entidade que representa.

- Projeto de Lei nº 72/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 – Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.
- Projeto de lei nº 73/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1704 – reforma do piso da quadra interna do ginásio CEFE Presidente Médici, na lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.
- Projeto de lei nº 74/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente até o limite de R\$ 419.952,20 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1704 – Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.
- Projeto de lei nº 75/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2636 – emenda impositiva federal nº 23660004, na lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o plano plurianual para o período de 2018 a 2021.
- Projeto de lei nº 76/2020, de autoria do prefeito municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2636 – emenda impositiva federal nº 23660004, na lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.
- Projeto de lei nº 77/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2636 – Emenda Impositiva Federal nº 23660004.
- Projeto de Lei Complementar nº 01/2020, que dispõe sobre desafetação e afetação de áreas públicas, conforme específica, e dá outras providências.
- Projeto de Lei Complementar nº 02/2020, que institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana de Pirassununga, as estratégias e ações do Plano de Mobilidade Urbana, e as normas e procedimentos para aprovação de projetos de pólos geradores de viagens (PGV) e dá outras providências.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 72/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.**

Sala das Comissões, 29 JUN 2020

  
**Wallace Ananiás de Freitas Bruno**  
Presidente

  
**Luciana Batista**  
Relator

  
**Vitor Naressi Netto**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

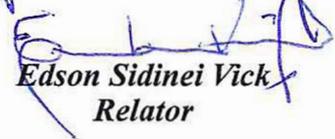
### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 72/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.**

Sala das Comissões,

29 JUN 2020

  
**José Antonio Camargo de Castro**  
*Presidente*

  
**Edson Sidinei Vick**  
*Relator*

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 72/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

29 JUN 2020

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
**Presidente**

  
**José Antonio Camargo de Castro**  
**Relator**

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Pautinho do Mercado"**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 389  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER N°**

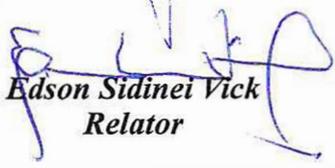
### **COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 72/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

29 JUN 2020

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
**Presidente**

  
**Edson Sidinei Vick**  
**Relator**

  
**Natal Furlan**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

## **COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 72/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.**

Salas das Comissões,

29 JUN 2020

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
*Presidente*

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
*Relator*

  
**Vitor Naressi Netto**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER N°**

### **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 72/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

29 JUN 2020

  
**José Antonio Camargo de Castro**  
**Presidente**

  
**Luciana Batista**  
**Relator**

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
**Membro**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 72/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 29 JUN 2020

  
**Edson Sidinei Vick**  
Presidente

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Relator

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER N°**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 72/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.**

Salas das Comissões,

29 JUN 2020

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
**Presidente**

  
**Edson Sidinei Vick**  
**Relator**

  
**Natal Furlan**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5496**

### **PROJETO DE LEI Nº 72/2020**

*“Autoriza inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....*

## **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 07 de julho de 2020.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
**Presidente**



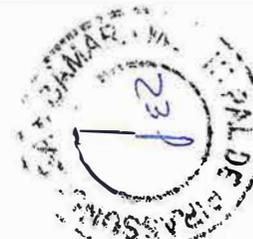
## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5496**  
**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 72/2020**  
**Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO								
Programa: 3007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida								
Objetivo: Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici - Verba repassada pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo								
Órgão Responsável Principal: 11.01.00 - Secretaria Municipal de Esportes								
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020	Meta física 2018-2021	Valor 2020	Valor - PPA 2018-2021
1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici	27	812	Secretaria Municipal de Esportes		1	1	419	419
Total do Acréscimo							419	419
RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO								
Discriminação				Estimativas				Total
				2019	2020	2021		
Recursos através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para a reforma do piso da quadra interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.				0	419	0		419
Acréscimos dos valores para atender a Verba referente ao repasse da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para atender a reforma do piso da quadra interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.								





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 0576/2020-SG

Pirassununga, 07 de julho de 2020.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo para as providências pertinentes, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 222 a 229/2020; e Pedidos de Informações nºs 97, 98, 99, 100 e 101/2020, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 06 de julho de 2020.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5495, 5496, 5497, 5498, 5499, 5500, 5501, 5502, 5503 e 5504, referentes aos Projetos de Lei nºs 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80 e 84/2020, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereadores seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente

RECEBI

08/Julho/2020  
*Danielli M. Cassin*  
Danielli Moreira Cassin  
Escriturária

Excelentíssimo Senhor  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal de  
**PIRASSUNUNGA – SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 107/2020

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei.  
A disposição dos Edis.  
Piras; 10/07/2020.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

Pirassununga, 9 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.575, 5.576, 5.577, 5.578, 5.579, 5.580, 5.581, 5.582, 5.583 e 5.584/2020.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador  
JEFERSON RICARDO DO COUTO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta

01596-Câmara Pirassununga-10/07/2020-10:26:06JES132238290E 1



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.576, de 08 de julho de 2020**, que “**autoriza inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 72/2020, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 10 de julho de 2020.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 5.576, DE 8 DE JULHO DE 2020 -**

*“Autoriza inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFÉ Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

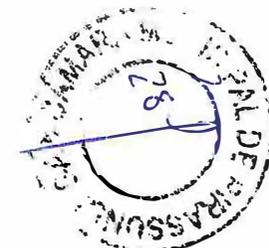
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO À LEI Nº 5.576, DE 8 DE JULHO DE 2020**

**Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

<b>ACRÉSCIMO</b>										
Programa: 3007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida										
Objetivo: Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici - Verba repassada pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo										
Órgão Responsável Principal: 11.01.00 - Secretaria Municipal de Esportes										
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA					
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020	Meta física 2018-2021	Valor 2020	Valor - PPA 2018-2021		
1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici	27	812	Secretaria Municipal de Esportes		1	1	419	419		
Total do Acréscimo							419	419		
<b>RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>										
Discriminação Recursos através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para a reforma do piso da quadra interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.					Estimativas				Total	
					2019	2020	2021			
					0	419	0			419
Acréscimos dos valores para atender a Verba referente ao repasse da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para atender a reforma do piso da quadra interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.										





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 084, de 21 de julho de 2020, da Lei nº 5.576, de 08 de julho de 2020, que “autoriza inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 72/2020, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 22 de julho de 2020.

**Jéssica Pereira de Godoy**

**Analista Legislativo Secretaria**



Pirassununga, 21 de julho de 2020 | Ano 07 | Nº 084

to, atividade ou operação especial.

Art. 23 Os créditos consignados na lei orçamentária de 2021 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Art. 24 As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 25 A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2020.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2020 e 2021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 26 Não sendo encaminhado o autógrafa do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2021.

Art. 27 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2021 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 28 Fica fazendo parte integrante desta Lei, as Emen-

das apresentadas pelo Poder Legislativo, autorizado o Executivo a proceder as adequações técnicas nos quadros e anexos do sistema orçamentário do projeto.

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 7 de julho de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

**- LEI Nº 5.575, DE 8 DE JULHO DE 2020 -**

*"Visa denominar via pública de Jamil da Silva".....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "JAMIL DA SILVA", a Rua 03, do loteamento Jardim Maitê, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de julho de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

**- LEI Nº 5.576, DE 8 DE JULHO DE 2020 -**

*"Autoriza inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

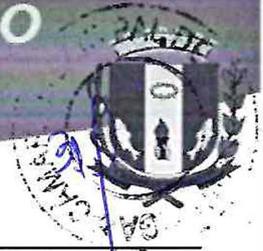
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 8 de julho de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.



Pirassununga, 21 de julho de 2020 | Ano 07 | Nº 084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.576, DE 8 DE JULHO DE 2020  
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

Programa: 3007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	Objetivo: Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici - Verba repassada pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo	Órgão Responsável Principal: 11.01.00 - Secretaria Municipal de Esportes	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		Valor - PPA 2018-2021	Valor 2018-2021	419	419
				Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020	Meta física 2018-2021	2020				
Ação	1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici	27	812	1	1	1	1	419	419	419	419
<b>RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>											
Discriminação											
Recursos através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para a reforma do piso de quadra interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.											
Acréscimos dos valores para atender a Verba referente ao repasse da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para atender a reforma do piso de quadra interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.											
Total do Acréscimo											
419											
Total											
419											



- LEI Nº 5.577, DE 8 DE JULHO DE 2020 -

"Autoriza inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.577, DE 8 DE JULHO DE 2020

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACHESCIMO

Programa: 3007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	Objetivo: Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici - Verba repassada pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo	Órgão Responsável Principal: 11.01.00 - Secretaria Municipal de Esportes	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		Total	419	419
				Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020	Meta física 2018-2021	2020			
Ação	1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici	27	812	1	1	1	1	419	419	419
<b>RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>										
Discriminação										
Recursos através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para a reforma do piso da quadra interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.										
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender a Verba referente ao repasse da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para atender a reforma do piso de quadra interna do Ginásio CEFE Presidente Médici.										
Total do Acréscimo										
419										
Total										
419										



- LEI Nº 5.578, DE 8 DE JULHO DE 2020 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito